



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 1.043 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR ESPECIAL POR ANULAÇÃO FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso II, c.c. artigos 43, §1º, Inc. III da Lei Federal N.º 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial *por Anulação* Financeira no valor de R\$ R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e fixa suas diretrizes às seguintes dotações orçamentárias os programas:
I - Fica aberto no Programa 01.031.039.2.201 - **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**: o montante total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) conforme tabela abaixo:

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS 0101 - CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA				
537	3.3.90.40.04.00	1	Locação de Equipamentos de TIC - Impressora	12.000,00
538	3.3.90.40.06.00	1	Locação de Softwares	83.500,00
539	3.3.90.40.12.00	1	Manutenção e Conservação de Equipamento de TIC	33.000,00
540	3.3.90.40.99.00	1	Outros Serviços de TIC	21.500,00
TOTAL				150.000,00

Art. 2º: As despesas, decorrentes do presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta do Programa 01.031.039.2.201 - **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**, de acordo com o Art. 43, §1º, Inc. III da Lei N.º 4320/64:

1 - CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS 0101 - CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA				
12	3.3.90.39.09.00	1	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	150.000,00
TOTAL				150.000,00



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Parágrafo Único - Os recursos utilizados para abertura do Credito citado no Art. 1º decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 22 de Fevereiro de 2019.

RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal